



DIREITOS E DEVERES DOS UTENTES

Os utentes têm o **DIREITO**:

- ≡ ao reagendamento da primeira consulta no prazo de 15 dias seguidos à data inicialmente marcada, se a sua não realização se fundamentar em motivo apresentado pelo médico;
- ≡ à informação sobre local, data e hora com uma antecedência mínima de 5 dias úteis sempre que haja uma alteração à marcação da primeira consulta;
- ≡ a recusar a sua presença na primeira consulta se invocar que não recebeu a informação da data da realização da consulta com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, sendo obrigatória nova marcação pelo hospital;
- ≡ ao acesso através do seu médico assistente através do médico do hospital, a toda a informação pessoal relativa ao pedido de inscrição para primeira consulta na aplicação informática de suporte ao CTH – Consulta a Tempo e Horas;
- ≡ a consentir que a sua situação seja referenciada para um hospital fora da sua área geográfica de residência;
- ≡ a apresentar reclamação escrita sobre as irregularidades no procedimento de marcação de primeira consulta.

Os utentes têm o **DEVER**:

- ≡ de comparecer no local, data e hora marcados para primeira consulta, de acordo com a convocatória do hospital;
- ≡ invocar ao hospital motivo fundamentado para pedir a alteração da data de marcação da sua consulta;
- ≡ informar com a antecedência mínima de 5 dias o hospital da impossibilidade de comparecer à primeira consulta;
- ≡ justificar a falta, por motivo plausível, à primeira consulta marcada, sob pena de lhe ser exigido o pagamento da taxa moderadora.

